



**Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Centro de**  
**Referência da Assistência Social Prefeito Jesus Sebastião de Lima**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**I – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Proporcionar condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e desenvolvimento da comunidade.

**2. Justificativa da necessidade da locação (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):**

A prestação de serviços direcionada aos usuários do Cadastro Único e da Assistência Social, famílias de baixa renda e os inseridos no Cadastro Único.

3.

**4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Com nossas justificativas aguardamos a aprovação da Autoridade Superiores

**5. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A Contratação de Oficineiros para ministrar aulas de Artesanato, alongamento, hidroginástica e natação, zumba, violão, ballé, teclado, artes cênicas, voltado aos usuários do Bolsa família e famílias de baixa renda..

**6. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG  
Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Centro de  
Referência da Assistência Social Prefeito Jesus Sebastião de Lima

## II – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

7. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8. Estimativa do valor da contratação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valores por mês com pagamento logo após emissão de nota fiscal e aprovação da contratante será:

ARTESANATO.....	R\$1.733,33
ALONGAMENTO.....	R\$ 710,00
HIDROGINASTICA E NATAÇÃO .....	R\$1.950,00
ZUMBA.....	R\$1.916,66
VIOLÃO.....	R\$3.216,66
BALLET.....	R\$1.366,66
TECLADO. ....	R\$1.733,33
ARTES CENICAS .....	R\$1.250,00

### 9. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução	Solução		
<i>Apresentação de documentos, conforme determina a Lei de Dispensa de Licitação.</i>	<i>Atende</i>	Atendimento a crianças e adolescentes com vulnerabilidade social.		
<i>Apresentação de proposta</i>	<i>Atende</i>	Atender conforme solicitado pelo setor		



**Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Centro de**  
**Referência da Assistência Social Prefeito Jesus Sebastião de Lima**

### **III – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **10. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Atendimento conforme solicitados aplicando-se a lei que regerà o contrato com pena de rescisão contratual.

#### **11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

As aulas serão ministradas por doze meses, sendo o valor total dividido pelos meses.

#### **12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Pretendemos alcançar nossos objetivos de forma direta.

- a) Melhor acolhimento aos usuários da Assistência social e cadastro único com vulnerabilidade social
- b) Atender famílias, adolescente, jovens e crianças como forma de incentivo a arte e profissional
- c) Promover atividades/ações para desenvolver plena cidadania aos participantes, estimulando o desenvolvimento pessoal, social e comunitário

#### **13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Disponibilidade de salas para a execução das aulas

#### **14. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

#### **15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Para a efetivação do Projeto de Oficina de Artesanato do Município de Turvolândia objetivamos propiciar aos alunos a participação ativa e efetiva na sociedade, propiciando condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e desenvolvimento da comunidade.



**Prefeitura Municipal de Turvolândia - MG**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS - Centro de**  
**Referência da Assistência Social Prefeito Jesus Sebastião de Lima**

**16. Indicação da data da contratação:**

**10/11/2024**

<b>Equipe de Planejamento</b>	<b>Responsável pela área demandante</b>
Rosana de Carvalho – Coord. do CRAS E equipe CRAS	Nome: Rosana de Carvalho Função: Coordenadora do CRAS

De acordo:

Turvolândia 01 de novembro de 2024

Lucineia M. Fugiwara  
**Coordenadora do CRAS**

**\*OBSERVAÇÕES:**

Na forma do art. 191 da Lei 14.133/2021, a contratação será feita de acordo com as regras da Lei 14.133/2021.

**DATA:** 30/10/2024

**DATA:** 30/10/202

---

José Nelson Martins  
Autoridade Competente